



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TC 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 14/2023

PROTOCOLO GERAL
Nº 64581.001013/2025-51

NE 132

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANO: 2025

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de Material Cirúrgico

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.001013/2025-51, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 14/2023, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de 8 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- | | |
|---|-------------------|
| 1. Termo de autuação..... | Folha nº <u>1</u> |
| 2. DIEx nº 505 – FARM HOSP, de 27 de janeiro de 2025..... | Folha nº <u>2</u> |
| 3. Nota de Crédito | Folha nº <u>4</u> |
| 4. Resultado por fornecedor..... | Folha nº <u>-</u> |
| 5. Certidões..... | Folha nº <u>5</u> |
| 6. Notas de Empenho | Folha nº <u>7</u> |

Manaus-AM, 27 de janeiro de 2025


Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus





**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

DIEx Requisitório 505 - FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.001013/2025-51

Manaus, AM, 27 de janeiro de 2025.

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
 Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material cirúrgico hospitalar
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material cirúrgico, constante do Pregão nº 14/2023 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	43	Clipador automático laparoscópico, clips tamanho grande, 5 mm, 12 clips, haste de 33 cm, giratório 360°, mandíbula angulada para facilitar a visualização, sistema de segurança contra lacerações, fechamento do clip progressivo, sistema de pré posicionamento para colangiografia, descartável.	UND	01	1.000,00	1.000,00
2	48	Pinça para selagem de vasos, artérias e feixes teciduais de até 7mm, com lâmina para corte. Empunhadura ergonômica e botão de ativação manual. Gatilho de corte bilateral. Mandíbulas atraumáticas com Comprimento de selagem de 16,5mm e comprimento de corte de 14,7mm. Produto estéril, e de uso único.	UND	01	2.100,00	2.100,00
3	49	Pinça para selagem de vasos, artérias e feixes teciduais de até 7mm, com lâmina para corte. Haste com diâmetro de 5mm e comprimento de 23cm, rotação de até 350 graus e botão de ativação manual. Mandíbulas atraumáticas com ponta romba, com comprimento de selagem de 20,3mm e comprimento de corte 18,5mm e abertura da mandíbula de 12,7mm. Produto estéril e de uso único.	UND	01	2.100,00	2.100,00
TOTAL GERAL (R\$)						5.200,00

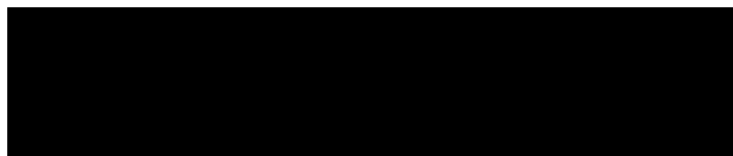
- b. **Finalidade:** atender as necessidades da Farmácia Hospitalar.
- c. **Tipo de Empenho:** GLOBAL; e.
- d. **Empresa:** MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 26.315.031/0001-25



Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas



Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o inicio dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 14/2023 – UASG 160020 (Gerenciadora);
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e subitem: 36 – Material hospitalar; e.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
			D8SAFCTPROT			

4. Publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

10/01/25 11:28

USUARIO: DAYSE

DATA EMISSAO : 09Jan25 VALORIZACAO : 09Jan25 NUMERO : 2025NC402128

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

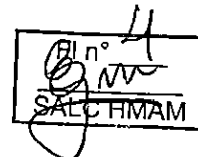
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE OPME PARA ESTOQUE MÍNIMO DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIAS

VEDADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS E ONCOLÓGICOS

EMPENHAR ATÉ 17 JAN 2025

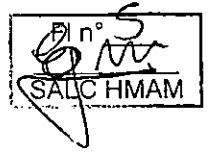


NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1000000000	339030		167505	D8SAFCTPROT	81.979,25

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 09Jan25 14:22



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.315.031/0001-25 DUNS@: 944766789
Razão Social: MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SUPRIMED NORTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Localidade da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/05/2025 Automática
FGTS Validade: 06/02/2025 Automática
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/07/2025 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/07/2025
Receita Municipal Validade: 07/07/2025

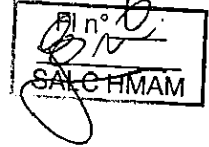
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2025 11:45:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.315.031/0001-25

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 04/02/2025 14:23

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	132

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTPROT

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/01/2025	Global	64581001013202551	0,0000	5.200,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
26.315.031/0001-25	MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTO	66093-180
Endereço	UF	Telefone
MAURITI 2841 MARCO	PA	91 3348-5363/98442-0645
Município		
BELEM		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO				
to Normativo					
LEI 10.520 / 2002		1	-	-	-

Descrição

339030.36-MATERIAL HOSPITALAR
DIEX Nº 505-FARM, DE 27 JAN 25 * PREGÃO 14/2023
2025NC402128-DGP, DE 09 JAN 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000142023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 04/02/2025 14:23

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00043 - CLIPADOR, APLICAÇÃO* P/ VIDEOCIRURGIA, TAMANHO* P/ CLIPES DE POLÍMERO TAMANHO EXTRA LARGO, HASTE HASTE GIRATÓRIA, COMPRIMENTO HASTE COMPRIMENTO CERCA DE 35 CM, DIÂMETRO HASTE DIÂMETRO CERCA DE 10 MM, TIPO USO* REUTILIZÁVEL	1.000,00

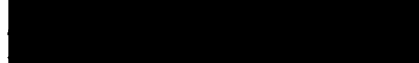
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/01/2025	Inclusão	1,00000	1.000,0000	1.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00048 - PINÇA P/ VIDEOCIRURGIA, APLICAÇÃO DISSECÇÃO, MODELO 1 DENIS, FORMATO PONTA CURVA, HASTE HASTE S/ ISOLAMENTO, DIMENSÃO CERCA DE 5 MM X 35 CM, COMPONENTE MANOPLA S/ CREMALHEIRA, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	2.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/01/2025	Inclusão	1,00000	2.100,0000	2.100,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00049 - PINÇA P/ VIDEOCIRURGIA, APLICAÇÃO APREENSÃO ATRAUMÁTICA, MODELO 1 SATINSKY, FORMATO PONTA BIANGULADA, HASTE HASTE ISOLADA, DIMENSÃO CERCA DE 10 MM X 35 CM, COMPONENTE MANOPLA C/ CREMALHEIRA, OUTROS COMPONENTES C/ CONEXÃO P/ BISTURI MONOPOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GIRATÓRIA, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	2.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/01/2025	Inclusão	1,00000	2.100,0000	2.100,00

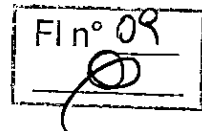
Assinaturas**Ordenador de Despesa**

.207.340-

31/01/2025 12:20:44

Responsável pela Nota de Empenho

31/01/2025 11:58:16



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.315.031/0001-25 DUNS@: 944766789
Razão Social: MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SUPRIMED NORTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Por da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

<input checked="" type="radio"/> Receita Federal e PGFN	Validade:	21/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/07/2025	Automática

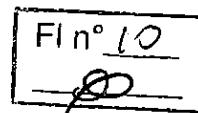
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/07/2025
Receita Municipal	Validade:	07/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2025 09:48:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **26.315.031/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl n° 11



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04029876838-ADILSON MAGRI | 03445454906-JOAO PAULO FIRMINO LINO

MED CARE SOLUTION DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/ME nº 26.315.031/0001-25
NIRE 15.201.454.656

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **SUPRIMED PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35.300.540.026, em sessão de 12 de agosto de 2019, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Romualdo Davoli, nº 65, Eldorado, CEP: 12238-577, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 29.479.531/0001-90, representada neste ato por seu Diretor Presidente, o Sr. [REDACTED] 08 de abril de 1961, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da [REDACTED] Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº [REDACTED] de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 3.141, Casa 03, Condomínio Quinta das Flores, Bosque dos Eucaliptos, CEP: 12233-002; e

2. [REDACTED] de 19 [REDACTED] Cédula [REDACTED] Física [REDACTED] domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 395, Apto. 1.501, Umarizal, CEP: 66055-005;

únicos sócios da sociedade **MED CARE SOLUTION DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, sociedade empresária

27/09/2023

Certifico o Registro em 27/09/2023
Arquivamento 20000909250 de 27/09/2023 Protocolo 232658404 de 27/09/2023 NIRE 15201454656
Nome da empresa MED CARE SOLUTION DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>





limitada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob NIRE 15.201.454.656, em sessão de 06 de outubro de 2016, e última alteração registrada na JUCEPA sob o nº 20000900978, em sessão de 09 de agosto de 2023, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Mauriti, nº 2.841, Marco, CEP: 66093-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 26.315.031/0001-25 (a “Sociedade”), têm, entre si, justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. Os sócios, por unanimidade, decidem modificar o objeto social da Sociedade para incluir as atividades de distribuição, armazenagem, expedição, transporte, importação e exportação de saneantes domissanitários, que serão desenvolvidas pela matriz e pela filial da Sociedade.

2. Em razão da deliberação acima, a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 2ª – OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

(i) *o comércio atacadista de instrumentos e materiais médico cirúrgico-hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: a) estetoscópio, b) medidores de pressão, c) bisturis, d) pinças, e) tubos de ensaio e análise químicas e similares;*

(ii) *a distribuição, a representação comercial por conta de terceiros, a importação e exportação e comércio atacadista de: a) produtos, b) insumos e equipamentos odonto-médico-hospitalares, c) medicamentos, d) correlatos, e) cosméticos, f) produtos de higiene, e g) perfumes;*

(iii) *a distribuição, a armazenagem, a expedição, o transporte, a importação e exportação de saneantes domissanitários;*

27/09/2023



Certifico o Registro em 27/09/2023

Arquivamento 20000909250 de 27/09/2023 Protocolo 232658404 de 27/09/2023 NIRE 15201454656

Nome da empresa MED CARE SOLUTION DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



(iv) a cessão em comodato ou locação de equipamentos odonto-médico-hospitalares a terceiros;

(v) o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

(vi) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; e

(vii) a participação em outras sociedades como sócia e acionista.

Parágrafo 1º – A sede da Sociedade, localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Mauriti, nº 2.841, Marco, CEP: 66093-180 não exercerá as atividades indicadas nos itens “v” e “vi” do caput desta Cláusula.

Parágrafo 2º – A filial da Sociedade, localizada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Rodrigo Otávio, nº 3.894, Sala 02, Distrito Industrial I, CEP: 69075-005, exercerá todas as atividades indicadas no caput desta Cláusula.”

3. Os sócios ratificam todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade não alteradas pelo presente instrumento.

4. Em razão das deliberações acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar, na íntegra, com a seguinte e nova redação:

**“MED CARE SOLUTION DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ/ME nº 26.315.031/0001-25

CONTRATO SOCIAL



Certifico o Registro em 27/09/2023

Arquivamento 20000909250 de 27/09/2023 Protocolo 232658404 de 27/09/2023 NIRE 15201454656

Nome da empresa MED CARE SOLUTION DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 412227734498653

27/09/2023

Fl n° 14



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04029876838-ADILSON MAGRI|03445454906-JOAO PAULO FIRMINO LINO

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade empresária limitada opera sob a denominação de “MED CARE SOLUTION DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.”, tendo como nome fantasia “SUPRIMED NORTE”, e tem sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Mauriti, nº 2.841, Marco, CEP: 66093-180.

PARÁGRAFO 1º – A Sociedade pode abrir, manter e encerrar filiais, sucursais ou outros escritórios no Brasil e no exterior, mediante a prévia aprovação dos sócios, observadas as disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO 2º – A Sociedade possui uma filial na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Rodrigo Otávio, nº 3.894, Sala 02, Distrito Industrial I, CEP: 69075-005.

CLÁUSULA 2ª – OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- (i) o comércio atacadista de instrumentos e materiais médico cirúrgico-hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: a) estetoscópio, b) medidores de pressão, c) bisturis, d) pinças, e) tubos de ensaio e análise químicas e similares;
- (ii) a distribuição, a representação comercial por conta de terceiros, a importação e exportação e comércio atacadista de: a) produtos, b) insumos e equipamentos odontológico-hospitalares, c) medicamentos, d) correlatos, e) cosméticos, f) produtos de higiene, e g) perfumes;
- (iii) a distribuição, a armazenagem, a expedição, o transporte, a importação e exportação de saneantes domissanitários;





- (iv) a cessão em comodato ou locação de equipamentos odonto-médico-hospitalares a terceiros;
- (v) o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- (vi) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; e
- (vii) a participação em outras sociedades como sócia e acionista.

PARÁGRAFO 1º – A sede da Sociedade, localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Mauriti, nº 2.841, Marco, CEP: 66093-180 não exercerá as atividades indicadas nos itens “v” e “vi” do *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO 2º – A filial da Sociedade, localizada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Rodrigo Otávio, nº 3.894, Sala 02, Distrito Industrial I, CEP: 69075-005, exercerá todas as atividades indicadas no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA 3ª – PRAZO

A Sociedade iniciou suas atividades em 06 de outubro de 2016 e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 4ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$6.715.000,00 (seis milhões, setecentos e quinze mil reais), dividido em 6.715.000 (seis milhões, setecentas e quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

27/09/2023





SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	PARTICIPAÇÃO (%)
Suprimed Participações S.A.	4.498.450	4.498.450,00	66,99
João Paulo Firmino Lino	2.216.550	2.216.550,00	33,01
TOTAL	6.715.000	6.715.000,00	100

PARÁGRAFO 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil.

PARÁGRAFO 2º – A cada quota corresponde 1 (um) voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, salvo casos que requeiram quórum específico previsto na legislação em vigor ou neste Contrato Social.

CLÁUSULA 5ª – DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social da Sociedade, na proporção de suas respectivas participações societárias.

CLÁUSULA 6ª – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será gerida e administrada pelos Srs. **ADILSON MAGRI**, brasileiro, nascido em 08 de abril de 1961, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 10.517.904-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o n° 040.298.768-38, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, n° 3.141, Casa 03, Condomínio

27/09/2023



Certifico o Registro em 27/09/2023

Arquivamento 20000909250 de 27/09/2023 Protocolo 232658404 de 27/09/2023 NIRE 15201454656

Nome da empresa MED CARE SOLUTION DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chave de 44227724189652

Fl n° 12



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04029876838-ADILSON MAGRI | 03445454906-JOAO PAULO FIRMINO LINO

Quinta das Flores, Bosque dos Eucaliptos, CEP: 1 [REDACTED]
[REDACTED]

Lineu de Moura, nº 1.800, casa 560, Urbanova, CEP: 12244-380 e **JOÃO PAULO FIRMINO LINO**, acima qualificado, investidos de plenos poderes para gerir, administrar e representar a Sociedade, praticando todo e qualquer ato necessário a essa finalidade, por mais específico que seja.

PARÁGRAFO 1º – A administração da Sociedade será exercida por administradores sócios ou não sócios, os quais serão nomeados e/ou substituídos por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, sendo mencionadas as nomeações e as destituições diretamente no Contrato Social da Sociedade e/ou por instrumento em separado, levado a registro e tido como parte integrante deste Contrato Social para os fins de direito.

PARÁGRAFO 2º – Os administradores da Sociedade serão denominados “Diretores” e exercerão seus respectivos mandatos por prazo indeterminado, podendo, no entanto, serem destituídos a qualquer tempo pela deliberação de sócios representando, no mínimo, mais da metade do capital social, sendo permitida a reeleição.

PARÁGRAFO 3º – Exceto pelo disposto nos Parágrafos 5º e 6º abaixo e observadas as disposições do Parágrafo 4º da Cláusula 8ª abaixo, a Sociedade será representada perante terceiros: (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores ou (ii) por um ou mais procuradores com poderes especiais para tanto.

PARÁGRAFO 4º – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar os poderes outorgados, bem como o seu prazo de validade, que não poderá exceder o período de até 1 (um) ano, contado da data da sua emissão, salvo nos casos de nomeação para o fim da cláusula “*ad judicium*”, em que a outorga de procurações poderá se dar por prazo indeterminado. As procurações serão outorgadas mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores da Sociedade.



27/09/2023

Fl n° 18
①



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04029876838-ADILSON MAGRI|03445454906-JOAO PAULO FIRMINO LINO

PARÁGRAFO 7º – É vedado aos Diretores e aos procuradores da Sociedade:

- (i) Usar a denominação social em atividades estranhas ao objeto social da Sociedade;
- (ii) Onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a autorização, por escrito, de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social; e
- (iii) Conceder fiança, aval, endosso, caução ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, sem a autorização, por escrito, de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 7ª – PRÓ-LABORE

Os Diretores poderão receber uma remuneração mensal a título de pró-labore, cujo montante será estabelecido por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA 8ª – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas da administração da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo a reunião, entretanto, dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

PARÁGRAFO 1º – As reuniões de sócios serão convocadas via correspondência com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias antes da data da reunião. Tal formalidade será dispensada se todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, horário e ordem do dia, quando referida convocação for feita por meio de correspondência enviada por carta registrada

27/09/2023





com aviso de recebimento ou por correio eletrônico com aviso de recebimento. Tal declaração escrita será considerada devidamente formalizada por meio de aviso de recebimento de carta registrada ou comprovante de envio de correio eletrônico.

PARÁGRAFO 2º – As reuniões serão presididas e secretariadas por sócios (ou seus representantes legais) escolhidos dentre os presentes.

PARÁGRAFO 3º – As reuniões de sócios serão validamente instaladas, em primeira convocação, com a presença de sócios titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas representativas do capital social e, em segunda convocação, com número suficiente de sócios para adoção da respectiva deliberação.

PARÁGRAFO 4º – Nas reuniões de sócios, as deliberações serão aprovadas por sócios titulares de quotas representativas da maioria absoluta do capital social, exceto as deliberações que tiverem por objeto as matérias listadas abaixo, que deverão ser aprovadas por sócios titulares de quotas representativas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social ou se a aprovação da matéria exigir quórum qualificado previsto em lei:

- (a) mudança do objeto social da Sociedade;
- (b) alteração do número de membros, composição, forma de nomeação, mandato e competência da Administração da Sociedade;
- (c) transformação em outro tipo societário da Sociedade;
- (d) participação da Sociedade em grupo de sociedades, conforme definido pelos artigos 265 a 277 da Lei nº 6.404/76;
- (e) operações de fusão, incorporação, incorporação de ações/quotas, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária ou consolidação de negócios da Sociedade;

27/09/2023



Fl n° 21



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04029876838-ADILSON MAGRI | 03445454906-JOAO PAULO FIRMINO LINO

- (f) aquisição ou alienação de sociedade e/ou de participação societária ou realização de investimento permanente de modo geral pela Sociedade;
- (g) contratação, pela Sociedade, de financiamento, empréstimo ou endividamento, em uma operação ou em conjunto de operações relacionadas ao mesmo objeto num período de 12 (doze) meses consecutivos, em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, apurado em seu último balanço aprovado;
- (h) declaração de autofalência, pedido de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade;
- (i) aumento e/ou redução do capital da Sociedade, bem como resgate, amortização, desdobramento, grupamento ou cancelamento de quotas;
- (j) alteração e/ou reforma do Contrato Social da Sociedade;
- (k) suspensão e/ou a entrada em novos negócios pela Sociedade;
- (l) alienação de bens do ativo da Sociedade com valor acima de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas num período de 12 (doze) meses consecutivos; e
- (m) realização de quaisquer atos que resultem em quaisquer ônus ou gravames em qualquer ativo da Sociedade.

PARÁGRAFO 5º – As atas de reunião de sócios deverão ser lavradas no livro próprio e assinadas pelo presidente e secretário da mesa, assim como pelos sócios presentes na reunião. As cópias das atas, autenticadas por qualquer um dos Diretores da Sociedade ou pelo presidente e secretário da mesa, deverão ser apresentadas a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

27/09/2023





PARÁGRAFO 6º – Até 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para a reunião ordinária de sócios, deverão ser disponibilizados aos sócios o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício da Sociedade.

CLÁUSULA 9ª – FALECIMENTO, INCAPACIDADE, RETIRADA, FALÊNCIA OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A retirada, a exclusão, o falecimento, a incapacidade temporária (ou judicialmente declarada) e a falência de qualquer um dos sócios da Sociedade não importarão na dissolução da Sociedade.

PARÁGRAFO 1º – No caso de falecimento ou incapacidade de sócio, seus herdeiros ou sucessores não poderão ingressar na Sociedade e os seus haveres serão apurados conforme abaixo.

PARÁGRAFO 2º – No caso de falecimento, incapacidade, retirada ou falência de sócios, seus haveres serão devidamente apurados de acordo com o patrimônio líquido contábil da Sociedade, verificado em balanço especial levantado para este fim no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do falecimento, da retirada, da declaração de insolvência ou incapacidade civil ou falência do referido sócio.

PARÁGRAFO 3º – As quotas do sócio que se retira, falecido, incapacitado ou falido serão adquiridas pela Sociedade, se as condições do momento assim o permitirem, ou poderão ser adquiridas pelos sócios remanescentes, nas condições previstas nesta Cláusula. A manifestação de quem adquirirá as quotas, ou seja, a Sociedade ou sócios remanescentes, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do prazo estabelecido para o levantamento do balanço conforme previsto no Parágrafo 2º acima.

PARÁGRAFO 4º – O pagamento dos haveres a que se refere o Parágrafo 2º acima será feito em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

27/09/2023





PARÁGRAFO 5º – A separação matrimonial ou a dissolução de união estável de qualquer dos sócios não dará ensejo, em nenhuma hipótese, ao ingresso do respectivo cônjuge/companheiro na Sociedade.

CLÁUSULA 10ª – EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Por deliberação de sócios detentores da maioria do capital social, tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, sócios poderão ser excluídos da Sociedade, por justa causa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

PARÁGRAFO 1º – O sócio deverá ser convocado da reunião, na forma prevista no Contrato Social da Sociedade, a fim de que possa comparecer e exercer o seu direito de defesa.

PARÁGRAFO 2º – Uma vez aprovada a exclusão do sócio, os haveres do sócio excluído serão calculados seguindo os critérios de apuração de haveres e pagos conforme regras estipuladas na Cláusula 9ª acima.

CLÁUSULA 11ª – EXERCÍCIO FISCAL, LUCROS E PERDAS

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados na proporção de suas quotas, observadas as disposições legais.

PARÁGRAFO 1º – O lucro líquido apurado, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social, poderá ser:

- (i) distribuído aos sócios, total ou parcialmente, na proporção das respectivas participações no capital social ou em outra proporção que for aprovada por sócios detentores da totalidade do capital social; e/ou

27/09/2023



Certifico o Registro em 27/09/2023

Arquivamento 20000909250 de 27/09/2023 Protocolo 232658404 de 27/09/2023 NIRE 15201454656

Nome da empresa MED CARE SOLUTION DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112227731188653



- (ii) retido, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

PARÁGRAFO 2º – A critério dos sócios representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balanços intermediários e/ou intercalares para fins contábeis ou para distribuição dos lucros eventualmente apurados.

PARÁGRAFO 3º – Por decisão dos sócios representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, na proporção das respectivas participações no capital social ou em outra proporção que for deliberada em reunião de sócios.

CLÁUSULA 12ª – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios representantes da totalidade do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

CLÁUSULA 13ª – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para a solução dos casos omissos neste instrumento, aplicar-se-á o disposto na Lei nº 10.406/02 (Código Civil) relativamente às sociedades limitadas e, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

CLÁUSULA 14ª – ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia relativa a este contrato social.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



Fl n° 25



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04029876838-ADILSON MAGRI | 03445454906-JOAO PAULO FIRMINO LINO

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, valendo a presente como Declaração de Desimpedimento perante o Registro do Comércio.”

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento particular de forma eletrônica e reconhecem que se trata de uma forma válida e vinculante para todos os efeitos legais.

Belém/PA, 11 de setembro de 2023.

Sócios:

SUPRIMED PARTICIPAÇÕES S.A.
Por Adilson Magri





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MED CARE SOLUTION DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	232658404 - 27/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201454656
CNPJ 26.315.031/0001-25
CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/09/2023
SOB N: 20000909250

EVENTOS

027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000909250

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 13920009400
CNPJ 26.315.031/0002-06
ENDEREÇO: AV RODRIGO OTAVIO, MANAUS - AM
EVENTO 030 - ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

[REDACTED]	
[REDACTED]	

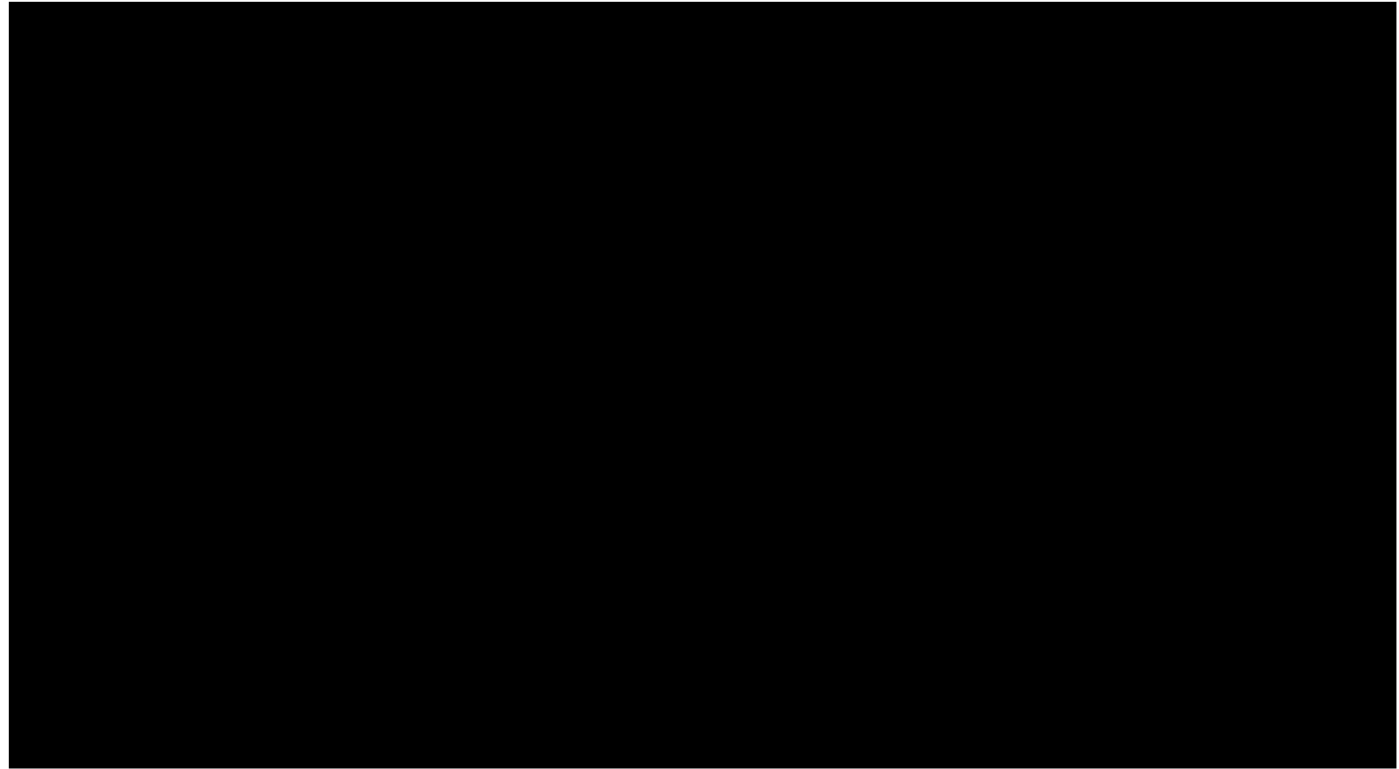
[REDACTED]

27/09/2023



Certifico o Registro em 27/09/2023
Arquivamento 20000909250 de 27/09/2023 Protocolo 232658404 de 27/09/2023 NIRE 15201454656
Nome da empresa MED CARE SOLUTION DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 112227731188653

Fl n° 28
0







ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal 276.001-8	Validade 10/04/2025	IPTU
---	-------------------------------	-------------

Nome da Empresa MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
--

Nome Fantasia MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALA	CNPJ da Empresa 26.315.031/0001-25
--	--

Endereço da Empresa TV MAURITI 002841 - MARCO

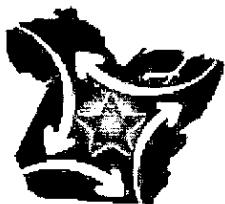
Atividade Econômica Principal 4645-1/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Atividades Secundárias 4618-4/01-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4618-4/02-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4649-4/08-00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4930-2/02-00 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5211-7/99-00 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS 6463-8/00-00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO EXCETO HOLDINGS 7739-0/02-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR
--

Data da Inscrição Municipal 21/12/2016
--

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 13/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no (a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED] Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED], da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA **MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **26.315.031/0001-25**, sediado(a) na Travessa Mauriti, 2842 – Marco Belém/PA - Cep: 66.093-180 Telefone: (91) 3348-5363 - Celular / WhatsApp: (19) 9-886-6704 E-mail: licitacoes1@gruposuprimed.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED], portador da RG [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.001013/2025-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição parcelada de bens de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para realização de cirurgias das especialidades médicas em Cirurgia Geral, Proctologia, Urologia, Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia, bem como materiais específicos da Central de Material e Esterilização (CME) e Atendimento específico em Estomaterapia, para atender as

necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.315.031/0001-25 Endereço: Travessa Mauriti, 2842 - Marco Belém/PA - Cep: 66.093-180 Telefone: (91) 3348-5363 - Celular / WhatsApp: (19) 99886-6704. E-mail: licitacoes1@gruposuprimed.com.br REPRESENTANTE: JOAO PAULO FIRMINO LINO							
Item do TR	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Qtde	Valor Un	Valor total
GRUPO 02 - GRAMPEADORES PARA CIRURGIA CONVENCIONAL							
10	Grampeador linear cortante, medindo 55 a 60mm de diâmetro, que dispare 4 linhas de grampos e corte simultâneo entre as mesmas, recarregável com grampos de titânio descartáveis. Em embalagem única, estéril. Aceitável variação de medidas de até 10%.	COVIDIEN	POLYSUTURE IND. COM. LTDA - BRASIL	150	UND	R\$600,00	R\$90.000,00
11	Carga para grampeador linear cortante, de 55 a 60mm de diâmetro, que dispare uma língua dupla de grampos e corte simultâneo entre as mesmas, para tecidos normais ou espessos. Em embalagem única, estéril.	COVIDIEN	POLYSUTURE IND. COM. LTDA - BRASIL	250	UND	R\$250,00	R\$62.500,00
12	Grampeador Linear cortante, medindo 75 a 80mm de diâmetro, que dispare 4 linhas de grampos e corte simultâneo entre as mesmas, recarregável com grampos de titânio descartáveis. Em embalagem única, estéril.	COVIDIEN	POLYSUTURE IND. COM. LTDA - BRASIL	150	UND	R\$580,00	R\$87.000,00
13	Carga para grampeador linear cortante, de 75 a 80mm de diâmetro, que dispare uma língua dupla de grampos e corte simultâneo entre as mesmas, para tecidos normais ou espessos. Descartável, estéril, embalagem única.	COVIDIEN	POLYSUTURE IND. COM. LTDA - BRASIL	250	UND	R\$205,00	R\$51.250,00
TOTAL ITENS GRUPO 02							R\$290.750,00
43	Clipador automático laparoscópico, clips tamanho grande, 5 mm, 12 clips, haste de 33 cm, giratório 360°, mandíbula angulada para facilitar a visualização, sistema de segurança contra lacerações, fechamento do clip progressivo, sistema de pré posicionamento para colangiografia, descartável.	COVIDIEN	Covidien llc, Mansfield – E.U.A.	200	UND	R\$1.000,00	R\$200.000,00

44	Clipador automático laparoscópico, clips tamanho médio - grande, 10 mm, 20 clips, giratório 360°, mandíbula angulada para facilitar a visualização, sistema de segurança contra lacerações, haste transparente com indicador na cor amarelo que permite visualizar a quantidade disponível, fechamento do clip progressivo, sistema de pré posicionamento para colangiografia, descartável.	COVIDIEN	Covidien llc, Mansfield – E.U.A.	200	UND	R\$800,00	R\$160.000,00
48	Pinça para selagem de vasos, artérias e feixes teciduais de até 7mm, com lâmina para corte. Empunhadura ergonômica e botão de ativação manual. Gatilho de corte bilateral. Mandíbulas atraumáticas com Comprimento de selagem de 16,5mm e comprimento de corte de 14,7mm. Produto estéril, e de uso único. Registrado no MS. A empresa vencedora do certame deverá fornecer o gerador para a utilização da pinça. Aceitável variação de medidas de até 10%.		COVIDIEN LLC. – E.U.A	150	UND	R\$2.100,00	R\$315.000,00
49	Pinça para selagem de vasos, artérias e feixes teciduais de até 7mm, com lâmina para corte. Haste com diâmetro de 5mm e comprimento cerca de 37cm, rotação de até 350 graus e botão de ativação manual. Mandíbulas atraumáticas com ponta romba, com comprimento de selagem de 19,5mm e comprimento de corte 17,8mm. Produto estéril e de uso único. Registrado no MS. A empresa vencedora do certame deverá fornecer o gerador para a utilização da pinça. Aceitável variação de medidas de até 10%.		COVIDIEN LLC. – E.U.A	150	UND	R\$2.100,00	R\$315.000,00
58	Grampeador agrafador linear. Descartável, cortante. Comprimento cerca de: 30 mm, 45 mm, 60 mm ou 90mm. Comprimento da linha de grampos: 30 mm, 45 mm, 60 mm ou 90mm. Número de grampos cerca de: 11 unit, 15 unit, 21 unit ou 23 unit. Altura dos grampos: 1 mm, 1,5 mm, 1,8 mm ou 2 mm (0 in). Modelo de referência: GoldenStapler LSC30W Linear surgical stapler. O tamanho e quantitativo será de acordo com a demanda do Hospital.	COVIDIEN	Mansfield / E.U.A.	30	UND	R\$760,00	R\$22.800,00
TOTAL DOS ITENS (CONFORME DEMANDA)							R\$1.303.550,00

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Fl n° 33
0

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/25 e encerramento em 17/02/26, não prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato conforme demanda é de **R\$ 1.303.550,00** (um milhão trezentos e três mil quinhentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167020-0001

Fonte: 1050000142

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

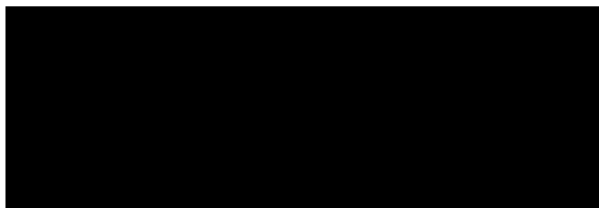
1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

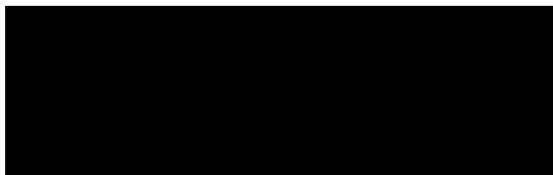
17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

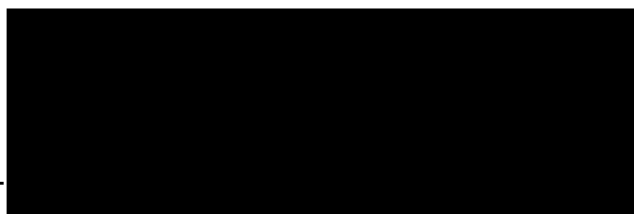
Manaus, 17 de fevereiro de 2025.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



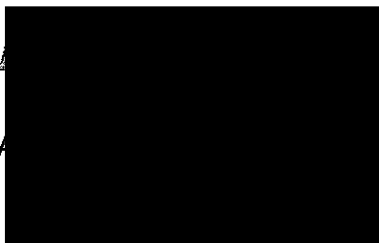
Representante Legal



1-

gov

2- NATA



COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO LOGÍSTICO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BASE DE APOIO LOGÍSTICO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - UASG 160238

Nº Processo: 65261005609202425. Objeto: Contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de Ar Condicionado. Total de Itens Licitados: 65. Edital: 18/02/2025 das 08h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, nº 25540, Deodoro - Rio de Janeiro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160238-5-90008-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/03/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JOAO CLAUDIO VALUANO RAMOS
Auxiliar da Saic

(SIASGnet - 17/02/2025) 160238-00001-2024NE000001

BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 160304

Nº Processo: 64448007275202483. Objeto: Aquisição de material permanente para a Seção de Manutenção do BMSA. Total de Itens Licitados: 56. Edital: 18/02/2025 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Duque de Caxias, 665 - Deodoro - Vila Militar, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160304-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/02/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANTE GAUTO STORTI
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 17/02/2025) 160304-00001-2025NE000001

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160482

Número do Contrato: 75/2023.

Nº Processo: 64307.109694/2023-82.

Inexigibilidade Nº 1/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: CLAUDELEIDY MENEZES LUCENA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 00075/2023 por 12 meses. Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 70.000,00. Data de Assinatura: 20/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2024).

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 160350

Nº Processo: 6401200442022411. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Uniformes, bandeirolas, insígnias e sutchas para o 17ª Batalhão Logístico de Selva e Organizações Militares integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), no âmbito da Guarnição de Porto Velho-RO.. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 18/02/2025 das 08h00 às 11h45 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Duque de Caxias, 935, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160350-5-90002-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/02/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/02/2025) 160350-00001-2025NE000001

COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/ 61ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: TERMO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 160536 - CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Termo de Contrato: 05/2024. Nº Processo: 64123.008640/2024-30. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61ª BIS. Contratado: ROTO-M COMÉRCIO INDÚSTRIA E TRANSPORTE - CNPJ 10.584.564/0001-72. Contratação de empresa especializada em transporte aéreo e fluvial para transporte de pessoal e material. Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 78.000,00. Data de Assinatura: 20/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 6/2024 - UASG 160536 - CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Termo de Contrato: 05/2024. Nº Processo: 64123.008640/2024-30. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61ª BIS. Contratado: URBINE TECNOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA - LTDA - CNPJ 14.223.964/0001-03. Contratação de empresa especializada em transporte aéreo e fluvial para transporte de pessoal e material. Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 65.000,00. Data de Assinatura: 20/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 7/2024 - UASG 160536 - CMDO FRON JURUA/61 BIS - Número do Termo de Contrato: 07/2024. Nº Processo: 64123.008640/2024-30. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61ª BIS. Contratado: AEROBRAV TÁXI AÉREO - LTDA - CNPJ 07.918.532/0001-51. Contratação de empresa especializada em transporte aéreo e fluvial para transporte de pessoal e material. Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 84.700,00. Data de Assinatura: 20/12/2024.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.004833/2024-81. Inexigibilidade Nº 92/2025. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 24.899.678/0001-16 - RICHELMA BARBOSA: CENTRO DE FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de saúde de fisioterapia.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2035. Valor Total: R\$ 32.610,06. Data de Assinatura: 06/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.004833/2024-81. Inexigibilidade Nº 91/2025. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 23.858.415/0001-04 - SILVESTRE, RIBEIRO FISIOTERAPEUTAS ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de saúde de fisioterapia. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2035. Valor Total: R\$ 9.046,35. Data de Assinatura: 02/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.004833/2024-81. Inexigibilidade Nº 90/2025. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 31.624.664/0001-55 - GODINHO & VALE LTDA. Objeto: Contratação dos serviços de saúde de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição, medicina (pediatria e ginecologia).. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2035. Valor Total: R\$ 100.762,87. Data de Assinatura: 02/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.004833/2024-81. Inexigibilidade Nº 89/2025. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 27.390.507/0001-55 - VIDA PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS. Objeto: Contratação dos serviços médicos de oftalmologia. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2035. Valor Total: R\$ 29.132,28. Data de Assinatura: 02/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.004833/2024-81. Inexigibilidade Nº 88/2025. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 04.154.474/0001-49 - CLINICA DE DIAGNOSTICO E PREVENCAO EM MEDICINA LTDA. Objeto: Contratação dos serviços de saúde de cardiologista. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2035. Valor Total: R\$ 28.164,03. Data de Assinatura: 02/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.004833/2024-81. Inexigibilidade Nº 87/2025. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 22.788.093/0001-01 - V B SERVICOS DE SAUDE LTDA. Objeto: Contratação dos serviços médicos de psiquiatria.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2035. Valor Total: R\$ 57.256,22. Data de Assinatura: 02/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.004833/2024-81. Inexigibilidade Nº 86/2025. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 27.455.798/0001-12 - CARDIOMED CLINICA MEDICA LTDA. Objeto: Contratação dos serviços médicos de cardiologia.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 31/01/2025 a 31/01/2025. Valor Total: R\$ 24.032,74. Data de Assinatura: 31/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2025).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.001013/2025-51. Pregão Nº 14/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 26.315.031/0001-25 - MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição parcelada de bens de órteses, próteses e materiais especiais (opme) para realização de cirurgias das especialidades médicas em cirurgia geral, proctologia, urologia, anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, bem como materiais específicos de central de material e esterilização (cme) e atendimento específico em estomatologia, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026. Valor Total: R\$ 1.303.550,00. Data de Assinatura: 17/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.033237/2023- 61. Pregão Nº 90041/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 11.215.901/0001-17 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA. Objeto: Aquisição material de consumo hospitalar, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 30/12/2024 a 30/12/2025. Valor Total: R\$ 497.557,00. Data de Assinatura: 30/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.064814/2024-71. Dispensa Nº 90000/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 43.946.228/0001-81 - QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para a execução da adequação da entrada de energia do edifício Marechal Cantuária. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 12/02/2025 a 12/08/2025. Valor Total: R\$ 47.892,00. Data de Assinatura: 12/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2025).



(Continuação do BI Nr 37, de 21/02/2025, do(a) H Mil A Manaus)

de cirurgias das especialidades médicas em Cirurgia Geral, Proctologia, Urologia, Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia, bem como materiais específicos da Central de Material e Esterilização (CME) e Atendimento específico em Estomaterapia, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 12/2025 - H Mil A MANAUS, pertinente a empresa QUALITY MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.838.303/0001-20.

Data de vigência: 13/02/2025 a 13/02/2026.

Gestor de Contrato: Chefe da Farmácia

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) a Fiscal Titular e a Fiscal Substituta de Contrato designadas deverão:

- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;
- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.

2) a Fiscal de Contrato Substituta não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com a Fiscal Titular;

3) a Fiscal de Contrato Substituta deve contatar a Fiscal de Contrato Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) o Ch Div Pes, o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, as Fiscais de Contrato designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 86622 de 13 FEV 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 14/2023 - H Mil A Manaus.

NUP: 64581.001013/2025-51.

Objeto: Aquisição parcelada de bens de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para realização de cirurgias das especialidades médicas em Cirurgia Geral, Proctologia, Urologia, Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia, bem como materiais específicos da Central de Material e Esterilização (CME) e Atendimento específico em Estomaterapia, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 13/2025 - H Mil A MANAUS, pertinente a empresa MED CARE SOLUTION DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.315.031/0001-25.

Data de vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026.

Gestor de Contrato: Chefe da Farmácia

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) a Fiscal Titular e a Fiscal Substituta de Contrato designadas deverão:

- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;
- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno n° 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.

2) a Fiscal de Contrato Substituta não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com a Fiscal Titular;

3) a Fiscal de Contrato Substituta deve contatar a Fiscal de Contrato Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

o Ch Div Pes, o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, as Fiscais de Contrato designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI n° 86671 de 17 FEV 25, da SALC)

Processo: Pregão n° 90041/2024 - H Mil A Manaus.

NUP: 64581.033234/2023-27.

Objeto: Aquisição material de consumo hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contrato n° 02/2025 - H Mil A MANAUS, pertinente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 58.426.628/0001-33.

Data de vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026.

Gestor de Contrato: Chefe da Farmácia

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) a Fiscal Titular e a Fiscal Substituta de Contrato designadas deverão:

- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;
- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno n° 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.

2) a Fiscal de Contrato Substituta não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com a Fiscal Titular;

3) a Fiscal de Contrato Substituta deve contatar a Fiscal de Contrato Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) o Ch Div Pes, o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, as Fiscais de Contrato designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI n° 86735 de 18 FEV 25, da SALC)